



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

OPORTUNIDADE DE NEGÓCIO CAMPUS BIGUAÇU CENTRO

A **Fundação Universidade do Vale do Itajaí – UNIVALI** é instituição de educação criada pelo Município de Itajaí como Fundação de Direito Privado, através da Lei n. 1.047/70, com alterações pela Lei n. 2.515/89. Além disso, é entidade beneficente de assistência social sem fins lucrativos e, de acordo com sua personalidade jurídica, não está obrigada a Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre licitação e contratos administrativos.

Porém, como forma de dar maior transparência, a Fundação UNIVALI promove a instauração da presente seleção, utilizando a referida legislação como norteadora do processo.

1) **OBJETO:** seleção de propostas de empresas interessadas em iniciar serviços de lanchonete e restaurante no Campus Biguaçu Centro, para atendimento a público interno e externo, nos termos que seguem.

2) **ÁREA DESTINADA A EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS:** O espaço total destinado à exploração dos serviços é de aproximadamente 67,32m² localizado no Campus Biguaçu Centro.

2.1) A empresa vencedora ficará responsável por mobiliar o espaço locado, às suas expensas, devendo o projeto ser submetido à prévia análise e aprovação da Fundação UNIVALI;

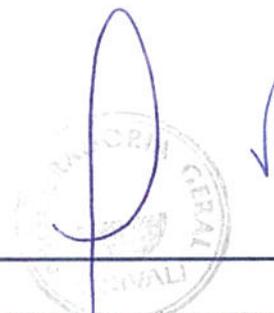
2.2) Também compete à empresa vencedora realizar todas as melhorias e manutenções necessárias para adequação das instalações à sua necessidade. O projeto e os serviços devem ser aprovados pela área de engenharia da Univali.

3) **HABILITAÇÃO:** Para participar deste processo, a empresa deverá, obrigatoriamente, apresentar os seguintes documentos:

3.1) **Empresa:**

- a) Declaração de firma individual e/ou Contrato Social e alterações e/ou Certificado da condição Microempreendedor Individual;
- b) Certidão do CNPJ atualizado;
- c) Certidão Negativa de Protestos;
- d) Certidão Negativa de Falências e Concordatas;
- e) Certidão de Antecedentes Criminais;
- f) Certidão de Ações Cíveis em geral;
- g) Certidão da Justiça Federal;
- h) Certidão de Execuções Fiscais;

Procuradoria Geral





UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

i) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

3.2) Representante Legal:

- a) RG e CPG;
- b) Comprovante de Residência atualizada;
- c) Certidão de Antecedentes Criminais;
- d) Certidão de Ações Cíveis em Geral;
- e) Certidão da Justiça Federal;
- f) Certidão de Execuções Fiscais;
- g) Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual e Municipal.

3.3) Técnica:

- a) Layout (projeto dos móveis à serem utilizados no espaço);
- b) Cartas de recomendação de seus serviços;
- c) Comprovação do tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento.

4) CRITÉRIOS DE JULGAMENTO: Os critérios a serem utilizados para julgamento das propostas são as que seguem:

- a) Documentação da empresa de acordo com os critérios do presente instrumento;
- b) Proposta de melhor aluguel;
- c) Diversidade de serviços/produtos oferecidos;
- d) Layout (projeto dos móveis a serem utilizados no espaço);
- e) Tempo de experiência dentro da atividade objeto deste Procedimento e Cartas de Recomendação;
- f) Comprometimento de prática de tabela de valores abaixo da média de mercado durante o período da contratualidade;
- g) Aceitar pagamento através de cartão de débito/crédito/outros e oferecer serviço de buffet no almoço para a comunidade interna e externa;
- h) Dispor de condições de iniciar as atividades em até 30(trinta) dias contados da homologação do resultado presente Procedimento;
- i) A empresa e/ou seus sócios não possuírem demandã judicial de qualquer natureza envolvendo a Fundação UNIVALI e/ou suas mantidas;
- j) Ausência de antecedentes criminais da empresa e/ou sócios;
- k) Outros critérios a serem considerados pela Comissão de Julgamento.

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

4.1) Em caso de empate entre duas ou mais propostas, a decisão ficará exclusivamente a critério da Comissão de Julgamento.

5) **PREÇO:** Deverá ficar especificado na proposta o valor que a empresa pretende pagar de aluguel referente ao espaço objeto deste documento, devendo ser, no mínimo, R\$ 1.543,00 (um mil, quinhentos e quarenta e três reais) mensais. No valor atribuído como aluguel não estão inclusas despesas de luz, água, esgoto, IPTU, taxa de lixo, gás, etc, que deverão ser suportadas pelo locatário.

6) **VARIEDADE DE SERVIÇOS OFERECIDOS:** A Empresa poderá oferecer outros serviços relacionados ao objeto de seu contrato social no espaço locado e não poderá ser comercializado em nenhum horário bebidas alcoólicas e produtos fumíferos (cigarros, e similares, conforme decreto n. 13.017/2004). Os mesmos deverão estar especificados na proposta apresentada e ficarão sujeitos à prévia e expressa autorização da Fundação UNIVALI. A Empresa também deve levar em consideração que em determinadas situações nos horários Matutino, Vespertino e Noturno, poderá haver vendas realizadas por alunos como parte de atividades de ensino e com orientação de professores, não se tratando assim de concorrência a cantina.

7) **VISITAÇÃO AOS LOCAIS:** A visitação à sala objeto deste processo deverá ser agendada com a Gerência do Campus Biguaçu através do telefone (48) 3279 9720, no horário das 8h às 12h, de segunda à sexta-feira.

8) **HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:** Os serviços oferecidos deverão funcionar no período da manhã, tarde e noite, no mesmo horário de funcionamento do Campus Biguaçu Centro, sem fechar para o almoço, inclusive aos sábados pela manhã e pela tarde e aos domingos quando houver necessidade e outras atividades no Campus.

9) **ENTREGA DAS PROPOSTAS:** As propostas deverão ser entregues na Gerência do Campus Biguaçu Centro (a/c Sr. Pedro Joaquim Cardoso Junior), sala 102 Bloco 01, em envelope lacrado, no dia 10/06/2019 - das 8h às 12h.

9.1) Após a data e horários especificados neste documento, nenhuma outra Proposta será aceita e nem tampouco serão permitidos adendos ou acréscimos às já recebidas.

9.2) É de total responsabilidade da Empresa Interessada qualquer extravio que possa ocorrer com o envelope, entrega em local/setor diverso do especificado neste documento, bem como atraso no seu recebimento.

Procuradoria Geral



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

10) **RESULTADO:** O resultado do presente procedimento será divulgado até o dia 19/06/2019.

11) **INFORMAÇÕES ADICIONAIS :** Informações adicionais sobre este procedimento poderão ser obtidos junto à Coordenação de Compras e Suprimentos da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, telefone (47) 3341 7974 ou endereço eletrônico compras@univali.br, das 8h às 12h e das 13h30 às 17h30.

12) **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

12.1) As especificações e toda a documentação relativa a este Procedimento são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado válido.

12.2) A Fundação UNIVALI está desobrigada a contratar, se assim decidir, ainda que existam proponentes e propostas que preencham todos os requisitos exigidos neste documento.

12.3) Não há possibilidade de interposição de recurso, sendo a decisão da Comissão de Julgamento soberana.

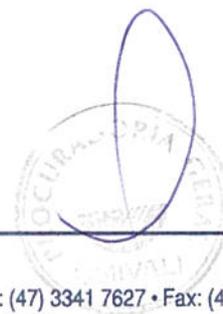
12.4) Os casos omissos e dúvidas suscitadas serão resolvidas pela Comissão designada para apreciar e julgar o presente procedimento.

Itajaí, 13 de maio de 2019.

Prof. Dr. Valdir Cechinel Filho

Presidente

Fundação UNIVALI



Procuradoria Geral